



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO** DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DO CREA/RN, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS, COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo Gerente de Serviços e Suprimento, José Marcelino Junior, portador da cédula de identidade nº 1532486 SSP/RN e do CPF nº 038.256.834-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Parnamirim-RN e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, CONTRATADA, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06541-078, neste ato representada pela Sra. SIRLENE CARDOSO MINGANTI, brasileira, casada, Analista de Licitação, residente e domiciliada na Rua Açu, nº 47 - Loteamento Alphaville Empresarial - Campinas/SP - CEP 13098-335, portadora da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0 - SSP/SP e CPF nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 4584572/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2021, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral, por meio de remanejamento, dos saldos atuais que fazem parte do contrato 016/2021, visando atender aos interesses da administração.

#### **SALDO INICIAL E ATUAL CONTRATADO POR GRUPO**

<b>GRUPO</b>	<b>SALDO INICIAL</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 173.173,33	R\$ 103.842,88
MÃO DE OBRA	R\$ 29.333,33	R\$ 19.399,00
PEÇA	R\$ 25.000,00	R\$ 117,39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SALDO A SER REDISTRIBUIDO

<b>GRUPO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	<b>SALDO APÓS A REDISTRIBUIÇÃO</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 103.842,88	R\$ 103.842,88
MÃO DE OBRA	R\$ 19.399,00	R\$ 7.399,00
PEÇA	R\$ 117,39	R\$ 12.117,39

2. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARCELINO JUNIOR  
GERENTE DE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DO CREA-RN

CONTRATADA  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.